

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28   10   2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA	82

## **PARECER 05 CEOF**

**DEPUTADA JÚLIA LUCY (NOVO. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sra. Presidente, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 1.711/2017**, de autoria do Deputado Chico Vigilante Lula da Silva, que “altera a Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, que dispõe sobre as autorizações para localização e funcionamento de atividades econômicas e auxiliares e dá outras providências”, em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 650/2019, de autoria do Deputado Roosevelt Vilela, que “dispõe sobre o cancelamento da inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes de Tributos e cassação do alvará de funcionamento - do estabelecimento comercial que, de qualquer forma, adquirir, distribuir, entregar, armazenar, possuir em depósito, transportar, vender ou expuser à venda mercadoria de origem ilícita ou não comprovada e dá outras providências”.

Considerando que o projeto não acarreta aumento de despesas, somos pela admissibilidade do projeto. (Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – **Deputada Júlia Lucy, peço a V.Exa. que relate a Emenda nº 1.**

S/29. S/Revisão: Ive.

IVE TELETRABALHO

(Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Deputada Júlia Lucy, só peço a V.Exa. que relate a Emenda nº 1, que é um substitutivo, os dois projetos foram

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28   10   2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA	83

apensados e foi construído um substitutivo pelo Deputado Delmasso, que é o Relator da Cdesctmat.

DEPUTADA JÚLIA LUCY – O acordo é para acolher a emenda? É isso?

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Exatamente, na forma do substitutivo.

DEPUTADA JÚLIA LUCY (NOVO. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.)

– Sra. Presidente, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças à Emenda Substitutiva nº1 apresentada ao Projeto de Lei nº 1.711/2017, de autoria do Deputado Chico Vigilante Lula das Silva, que “altera a Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, que dispõe sobre as autorizações para localização e funcionamento de atividades econômicas e auxiliares e dá outras providências”, em tramitação conjunta com Projeto de Lei nº 650/2019, de autoria do Deputado Roosevelt Vilela, que “dispõe sobre o cancelamento da inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes de Tributos e cassação do alvará de funcionamento - do estabelecimento comercial que, de qualquer forma, adquirir, distribuir, entregar, armazenar, possuir em depósito, transportar, vender ou expuser à venda mercadoria de origem ilícita ou não comprovada e dá outras providências”.

**Acolhemos com parecer favorável à Emenda Substitutiva nº 1.**

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28   10   2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA	84

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 13 Deputados.

Solicito ao Relator, Deputado Martins Machado, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO MARTINS MACHADO (REPUBLICANOS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao do Projeto de Lei nº 1.711/2017, de autoria do Deputado Chico Vigilante Lula das Silva, que “altera a Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, que ‘dispõe sobre as autorizações para localização e funcionamento de atividades econômicas e auxiliares e dá outras providências’”, em tramitação conjunta com Projeto de Lei nº 650/2019, de autoria do Deputado Roosevelt Vilela, que “dispõe sobre o cancelamento da inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes de Tributos e cassação do alvará de funcionamento - do estabelecimento comercial que, de qualquer forma, adquirir, distribuir, entregar, armazenar, possuir em depósito, transportar, vender ou expuser à venda mercadoria de origem ilícita ou não comprovada e dá outras providências”.

O parecer é pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 1.711/2017, em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 650/2019, na forma do Substitutivo nº 1.

Esse é o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.